PROJETO DE RESOLUÇÃO /2024

EMENTA: Altera o Anexo Único da Resolução nº 138/2023 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação desta egrégia Casa Legislativa o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº 138/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO ATÉ 80 KM	MUNICÍPIO ATÉ 200 KM	MUNICÍPIO ACIMA 200 KM	MUNICÍPIOS FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DENTRO DA REGIÃO NORDESTE	DEMAIS MUNCÍPIOS BRASILEIROS FORA DA REGIÃO NORDESTE	MISSÃO OFICIAL NO EXTERIOR (FORA DO BRASIL)
VEREADOR	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 690,00	R$ 890,00	R$ 990,00	R$ 1.500,00
SERVIDOR	R$ 75,00	R$ 150,00	R$ 390,00	R$ 490,00	R$ 590,00	R$ 700,00

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bezerros/PE, 05 de novembro de 2024.

DIOGO LEMOS MELO
Presidente

ADEILDO FRANÇA DA SILVA
1º Secretário

LINDINEIDE BEZERRA DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ ROGÉRIO CORREIA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei foi o resultado de análise e estudo desenvolvido de modo a garantir a efetividade do exercício parlamentar e deste modo tornou-se necessário reajustar o valor das diárias em virtude dos recorrentes aumentos nos preços oriundos da política inflacionária brasileira.

Outrossim, a política de controle a inflação adotada pelo Banco Central do Brasil faz com que seja necessário ajustar valores que impactam diretamente na rotina administrativa desta edilidade

Pelos motivos expostos, submetemos a apreciação do presente projeto à V. Exas.

DIOGO LEMOS MELO
Presidente

LINDINEIDE BEZERRA DA SILVA
Vice-Presidente

ADEILDO FRANÇA DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ ROGÉRIO CORREIA
2º Secretário